Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados SASSO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.549.422/0001-47, **JATHIR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.163.928-20, **e MARIA CRISTINA SASSO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.303.768-30, **bem como dos coproprietários: FRANCISCA DE GODOY OLIVEIRA**, **ADEMAR DE OLIVEIRA ou ADHEMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.714.078-15, **e sua mulher MARIA APARECIDA PEREZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.168.948-97, **ADROVANDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.969.518-68, **e sua mulher MARIA INES ANDRÉ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.751.908-26, **RUY DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.313.688-68, **e sua mulher BENEDITA MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.749.758-01, **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.270.588-71, **e seu marido SEBASTIÃO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.765.508-72, **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.404.488-32, **REGINA CÉLIA LADEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.276.468-37, **LOURDES DE FÁTIMA OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.351.848-78, **e seu marido JOSÉ MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.371.108-91, **FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.557.688-90, **BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.339.721/0001-93. **O Dr. Jamil Ros Sabbag**, MM. Juiz de Direito do Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **A UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **SASSO & OLIVEIRA LTDA e outros - Processo nº 0003870-43.1997.8.26.0201 (201.01.1997.003870) - Controle nº 004/1997**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/06/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 25/06/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/06/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 17/07/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer

por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (2,777%) QUE OS EXECUTADOS JATHIR DE OLIVEIRA E MARIA CRISTINA SASSO DE OLIVEIRA POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 11.035 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** O terreno urbano denominado Gleba G.P.A. e Construtora Ltda, com face para a Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes e Rua Carlos a Ferrari, localizado nesta cidade Município e Comarca de Garça, sem benfeitorias, com a área de cinco mil metros quadrados (5.000 m2), destacado da antiga Granja São João, dentro do roteiro seguinte: - "começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes, distante 74,83 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes e Rua Targino Nunes; daí segue pelo alinhamento da Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes com o rumo SE 73º 28', na extensão de 41,97 metros; - daí deflete à esquerda e segue com o rumo NE 16° 32' na extensão de 119,77 metros, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua Carlos Ferrari, confrontando com a área remanescente da Granja São João; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Carlos Ferrari, com o rumo NW 69° 42' 05" na extensão de 41,99 metros; daí deflete à esquerda e segue com o rumo SW 16° 324', na extensão de 118,50 metros, confrontando com a área à desmembrar da Granja São João, atingindo o ponto inicial. **Consta na Av.13 e AV.16 desta matrícula** que nos autos nº 0059300-72.2005.5.15.0098 ADIV, em trâmite na Vara de Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra SASSO & OLIVEIRA LTDA e MARIA CRISTINA SASSO OLIVEIRA, foi penhorada a parte ideal equivalente a 1,3885% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA CRISTINA SASSO OLIVEIRA. **Consta na AV.31 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (2,777%) do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na AV.32 desta matrícula** que a parte ideal de 52,777% pertencente à Adhemar de Oliveira foi Arrolado, nos termos dos Artigos 64 e 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, requerida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba/SP, devendo no caso da ocorrência de Alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos arrolados, comunicar o fato à unidade da Delegacia da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas, implicando o esquecimento dessa obrigação em imposição das penalidades legais. **Contribuinte nº 0010013400 (Conf. AV.25). Valor da Avaliação da parte Ideal (2,777%) do Imóvel: R$ 36.101,00 (trinta e seis mil, cento e um reais) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 44.142,58 (19/08/2019).

Garça, 29 de março de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Jamil Ros Sabbag
Juiz de Direito